



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO Nº 13/2024

(Ref. Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Processo nº 13/2024).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Apresentação Musical, Sonorização e Iluminação, de um lado o **Município de Engenho Velho, RS**, com sede na Rua Antônio Trombetta, nº 35, Centro de Engenho Velho, RS, inscrito no C.N.P.J./MF sob nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Diego Martinelli Bergamaschi**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 991.604.630-15, residente e domiciliado em Engenho Velho - RS à Rua Manoel Ferreira Bueno, nº 355, Centro, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALENCAR NEGRI 01864571039**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 36.621.957/0001-00, estabelecida na Rua Narciso Sebben, nº 170, Casa, CEP 99.950-000, Centro de Tapejara, RS, fone (54) 9 9686 0476 e e-mail alencarnegri@gmail.com, neste ato representado por seu(a) Representante Legal, Brasileiro(a), Sr.(a) Alencar Negri, inscrito(a) no RG nº 1079511794 e CPF nº 018.645.710-39, residente e domiciliado(a) à Rua Narciso Sebben, nº 170, Casa, CEP 99.950-000, Centro de Tapejara, RS, denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação/alteração do prazo de execução objeto do contrato, alteração da data de realização do evento e alteração de parte do objeto, devido ao forte vendaval que atingiu o Município no dia anterior (21/03/2024) a realização do evento, sendo que, foram atingidas e destelhadas várias residências, ocasionando grandes prejuízos financeiros e deixando a população em choque, sem condições para realização do evento na data marcada, além de danos na rede elétrica, deixando áreas do Município sem energia elétrica, inclusive a região onde se localiza o Clube 1º de Maio (local da realização do evento), sendo as Comemorações alusivas ao 32º Aniversário do Município de Engenho Velho, RS, adiadas para nova data, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** e a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, do Contrato, ora aditado, abaixo indicada, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - *Perfaz objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apresentação musical com toda estrutura de som, luz e painel de led, com Show de Rogério Magrão e Banda e Show com a Banda Millennium, a serem realizados no dia 26 de abril de 2024, dentro da programação de **Comemoração do 32º Aniversário do Município de Engenho Velho, RS**, com no mínimo 05 horas de apresentação, com início às 22:00 horas do dia 26 de abril de 2024 e com término previsto para a 03:00 horas no dia de 27 de abril de 2024, conforme descrito a seguir:*

| Item | Quant. | Especificação | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|-------------|---------------|--|---------------------------|------------------------|
| 01 | 01 | <i>Contratação de Serviços Artísticos com Rogério Magrão e Banda, com estrutura de som, luz e painel de led, a se realizar das 00:00 as 03:00 do dia 27/04/2024.</i> | 32.000,00 | 32.000,00 |
| 02 | 01 | <i>Contratação de Serviços Artísticos com a Banda Millennium, a se realizar das 22:00 as 00:00 do dia 26/04/2024.</i> | 12.000,00 | 12.000,00 |
| | | | TOTAL R\$ | 44.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - *O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, com termino previsto para o dia 10 de maio de 2024, ou surtindo efeitos até a completa satisfação das obrigações avençadas.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação a obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina, RS, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 25 de março de 2024.

Diego Martinelli Bergamaschi

ALENCAR NEGRI 01864571039

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:
